

DECRETO Nº 1758 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 565 de 06 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de suplementação de crédito especial por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 5.012,90 (Cinco mil e doze reais e noventa centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
547	02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.39.00.00	1710	76,14
579	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.4.4.90.52.00.00	1710	4.885,00
627	02.01.27.00.15.452.0003.63.2.812.3.3.90.39.00.00	1700	51,76
TOTAL:			5.012,90

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de crédito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados – Fonte 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 04 de agosto de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito